



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COMISSÃO DE PROCESSOS VESTIBULARES**

NOTA DE ESCLARECIMENTO

A Pró-Reitoria de Ensino - PRE, da Universidade Federal de Campina Grande - UFCG, presta os seguintes esclarecimentos aos candidatos que se inscreveram no Concurso Vestibular 2013.1, quanto à divulgação dos resultados:

1. A relação dos candidatos aprovados, divulgada no portal no dia 18 de janeiro do corrente ano, por ordem alfabética na forma A, B, C,, Z.

- a. Candidatos aprovados são todos aqueles que não foram eliminados segundo os critérios previstos na **Resolução nº 14/2012** da Câmara Superior de Ensino do Conselho Universitário;
- b. Nesta relação consta a média obtida, o curso para o qual se inscreveu e a posição do candidato.

2. Para os candidatos que optaram por concorrer às vagas reservadas:

- a. Constaram na relação mencionada no item 1, terão a informação da posição na coluna de vagas livres e de vagas reservadas;
- b. Caso não sejam classificados no limite das vagas reservadas, concorrem às vagas livres, dentro do limite de vagas oferecidas por cada curso, conforme estabelecido na **Resolução nº 15/2012** da Câmara Superior de Ensino do Conselho Universitário.

3. A Pró-Reitoria de Ensino – PRE, por meio de Edital, convocará os candidatos que não desejem se vincular ao curso para o qual obteve aprovação, renunciar à eventual classificação para as vagas do Vestibular 2013.1.

- a. Esta convocação atende a determinação do Parágrafo Único, Art. 19, da **Resolução nº 14/2012** da Câmara Superior de Ensino do Conselho Universitário;
- b. Serão convocados os candidatos dentro do limite de 5 (cinco) vezes o número de vagas oferecidas por cada curso;

- c. O candidato que não se manifestar quanto à renúncia estará concorrendo à classificação nas vagas ofertadas para o curso que optou no momento da sua inscrição.

4. A relação dos candidatos aprovados e classificados por curso será divulgada após o período estabelecido pela PRE, para renúncia das vagas.

- a. Os candidatos aprovados e classificados serão convocados para o Cadastramento, pela PRE, em Edital próprio, dentro do limite de vagas oferecidas por cada curso;
- b. O cadastramento é obrigatório. O não comparecimento implica na perda da vaga pelo candidato.

Campina Grande (PB), 18 de janeiro de 2013.

Professor VICEMÁRIO SIMÕES

- Pró-Reitor de Ensino -

Professor MARCOS JOSÉ DE ALMEIDA GAMA

- Presidente da COMPROV -